



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª Vara do Trabalho de TAVANARA RS

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Processo nº 0163000-14.1993.5.04.0382  
Reclamante: ANTONIO RENE DA ROSA (ESPÓLIO) E OUTROS(4)  
Reclamada: RASTRO CALÇADOS LTAA. E OUTROS(2)

Em cumprimento ao mandado expedido pelo Exmo. Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de TAVANARA/RS, nos autos do processo acima identificado, para cobrança da dívida de R\$ 5.687,85 (até 10.03.2025) na AV. JULIO BRUNELI, 242 CIDREI RA/RS (local), procedi à **PENHORA e AVALIAÇÃO** dos bens a seguir descritos:

01(UM) VEICULO PEUGEOT/207PASSIONXR, PLACAS IRDAD20, RENAVAL 00 2339993266, CHASSI 9362 NFKWX.BB031699, ANO 2010/2011, FLEX, KM 230.000, ESTADO GERAL: RUIM.  
VALOR AVALIADO: R\$ 10.000,00

(Dez mil reais)  
Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final.  
Total R\$ 10.000,00

Local Cidreira, 11/06/25

Realizada a penhora, fiz o **DEPÓSITO** dos bens em mãos do(a) Sr(a) JOEL DELMAR JAEGER (possuidor), residente Av. Julio Bruneli, 242 - Cidreira, (nacionalidade) Bras., (estado civil) divorciado, portador do documento de identidade CPF nº 300680290-04, emitido em \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_

(51)  
99190-3099

o(a) qual, como fiel depositário(a), obriga-se, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados sem autorização expressa do Juízo da Execução. Ditos bens ficaram depositados na sede do executado.

Local Cidreira, 11/06/25

Joel Jaeger Depositário Joel Jaeger Oficial de Justiça Avaliador

Certifico que nesta data dei **CIÊNCIA DA PENHORA E AVALIAÇÃO REALIZADAS AO EXECUTADO**, na pessoa do(a) Sr(a) JOEL DELMAR JAEGER, portador do documento de identidade idem acima, nº \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_\_, que de tudo ficou ciente, inclusive que, no prazo legal, poderá opor embargos e se manifestar sobre a avaliação. Ofereci-lhe a contra-fé, a qual  
Local Cidreira, 11/06/25

Joel Jaeger Executado Joel Jaeger Oficial de Justiça Avaliador

